08 FEV. 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

REQUERIMENTO Nº 8 /2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, na forma do art. 274, IX, do Regimento Interno desta Casa, exercendo a atribuição fiscalizatória, o encaminhamento de ofício ao Prefeito solicitando informações relativas aos fundos especiais de nosso município, nos termos indicados a seguir.

Em reunião do Conselho Municipal de Esportes e Lazer realizada no dia 21/12/2022, os conselheiros discutiram formas para ativar o Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FMEL, criado pela Lei 1.920/2011 e, assim, poderem captar recursos.

Procurado, então, pelo referido Conselho a respeito desse assunto e após as diligências pertinentes, constatamos que, atualmente, dos fundos especiais legalmente instituídos em nosso município, apenas 05 estariam efetivamente ATIVOS.

Necessário, então, para melhor compreensão do assunto, o envio de ofício ao Prefeito, para que, na forma do art. 52, XIV, da Lei Orgânica, preste informações à esta Câmara quanto à regularidade e efetivo exercício dos fundos especiais abaixo relacionados, explicando, se for o caso, as razões que justifiquem sua não execução:

- Fundo Municipal de Habitação – FMH, instituído pela Lei 1.572/2003.

- Fundo Municipal de Desenvolvimento do turismo de João Monlevade – FUNDETUR, criado pela Lei 1.495/2000.

- Fundo de Integração da Juventude – FINJUV, criado pela Lei 1.827/2009.

- Fundo Municipal de Trânsito – FUMTRAN, criado pela Lei 2.410/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

- Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural do município de João Monlevade – criado pela Lei 1.903/2010.

- Fundo Municipal de Cultura – criado pela Lei 1.931/2.011.

- Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – criado pela Lei 1.937/2011.

- Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMPDC – criado pela Lei 2.146/2015.

Solicita-se, ainda, informação quanto aos membros dos respectivos conselhos administrativos desses fundos.

Pede deferimento.

Plenário da Câmara Municipal, 07 de fevereiro de 2023.

Gustavo Maciel

Vereador - PODEMOS

APROVADO EM 15 / 02 / 23

PRESIDENTE